



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES, FIRMADO DIA 07.06.2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8505633-20.2026.8.06.0000).

AD3/CV Nº 04/2022

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambeba, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e o **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representado por seu Governador, Elmano de Freitas da Costa, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, neste ato representada por seu Secretário, Alexandre Sobreira Cialdini, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Convênio, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8505633-20.2026.8.06.0000;
- b) na legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 15/04/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início da vigência a partir de 07.06.2026 e término em 07.06.2027, o convênio que tem por objetivo *a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes.*

Documento conferido e validado por: DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES - SEPLAG/SEC/AS/JUR em 29/04/2026, às 11:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



SUITE

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 29/04/2026, às 15:25 ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI em 29/04/2026, às 13:40 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9489-55A9-B1E7-F8A5.



Cláusula Terceira — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 16 de abril de 2026.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Elmano De Freitas Da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Testemunhas: _____